

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002401/2005

Processo Nº 00864/2005

Data: 03/08/2005

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$24.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00890/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2401, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2401 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2005


GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de agosto de 2005

Ver. NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Butiá, 05 de agosto de 2005.

Senhor Presidente e demais nobres Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que solicita a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), os quais serão destinados à complementação das dotações orçamentárias necessárias para a bom andamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

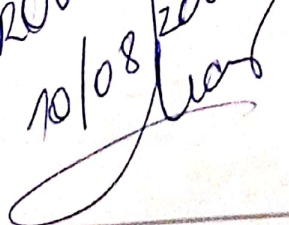
Conforme o Ofício nº 00519/2005 desse Legislativo, as explicações ou justificativas já se encontram ali bem claras, e, cremos, por serem desnecessárias quaisquer outras demonstrações.

Quanto aos recursos, oriundos de reduções de dotações orçamentárias, foram devidamente analisadas, efetuados os respectivos cálculos e verificou-se, então, a possibilidade de remanejar parte dos valores ali orçados, para aquela cuja suplementação é objeto do presente Projeto de Lei.

Na expectativa de um pronto acolhimento por parte dos Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

APROVADO
10/08/2005




PROJETO DE LEI Nº 2461/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

atribuições legais, SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas

a seguinte Lei: FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sob a seguinte classificação:

010310001.2.001000 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 14.000,00
3.3.90.14.00.0000 - Diárias no País	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e despesas c/locomção.....	R\$ 4.000,00
010310001.2.002000 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

010310001.2.001000 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 24.000,00
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....	R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

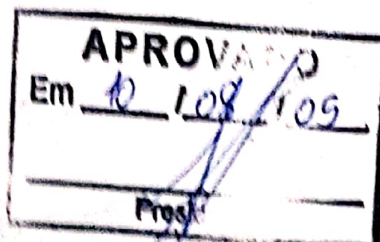
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

Processo nº: 0864
Referência: 2401
Data: 09/08/05

PARECER

O Projeto de Lei 2401/2005 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Câmara de Vereadores tendo como recurso para cobertura a redução de dotação orçamentária de rubrica destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas.

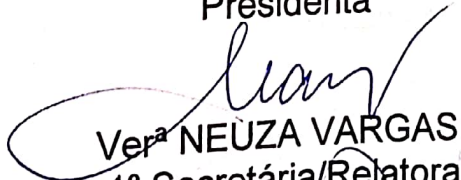
O Projeto é constitucional, estando elaborado atendendo aos aspectos gramaticais e legais

Considerando, também, a finalidade expressa do destino dos recursos, somos pela apreciação do Projeto proposto pelos Vereadores.

É o Parecer

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2005.


Ver^a IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta


Ver^a NEÚZA VARGAS
1º Secretária/Relatora


Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Processo nº: 864

Referência: 2401

Data: 10/08/05

Parecer:

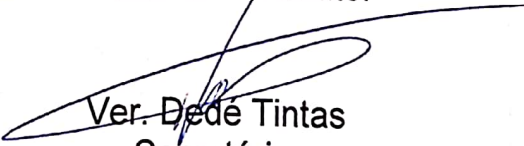
Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor R\$ 24.000,00, tendo como Recurso Redução de Dotações Orçamentárias para o Poder Legislativo.

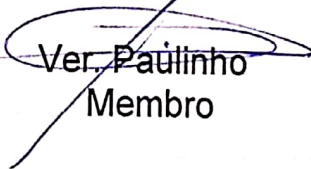
Esse Projeto está de acordo com a constitucionalidade e está apto a ser votado, pois não altera o orçamento previsto para este ano.

É o parecer.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2005.


Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator


Ver. Dedé Tintas
Secretário


Ver. Paulinho
Membro

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ - RS
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2401 /2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$24.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Regime de Tramitação: EXTRAORDINÁRIO

SEÇÃO	RECEB/ASSIN.	INFORMADO/ASSIN.	DEVOLVIDO/ASSIN.
Secretaria da Câmara	Em 05 /08 /2005 Assin.:	Em 05 08 /2005 Assin.:	Em 05 / 08 /2005 Assin.:
Arquivado p/ Sessão Extraordinária no Dia 08/08/2005.....	Em 08 / 08 /2005 Assin.:	Em / 08. / 2005 Assin.:	Em / .08 / 2005 Assin.:
Comis.P.Const.Juiz e Red. Final	Em / / 2005 Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:

OUTRAS INFORMAÇÕES: (Regime de Urgência, Retirado o Regime de Urgência, Emendas, etc.)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 821/2005

Projeto de Lei Nº 2401/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 03/08/2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2401, do Executivo por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 10 de agosto de 2005


Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente